



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

PROJETO DE LEI 01-0300/1996

Denomina as Ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá - AR-PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - As ruas e praças a seguir identificadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá em São Paulo, ficam assim denominadas:

I - Rua Três fica denominada Rua Canto dos Pássaros;

II - área verde localizada na Rua Por do Sol fica denominada Praça Tributo à Natureza;

III - área verde localizada entre as Ruas Colina do Jaraguá e Rua Capela da Lagoa fica denominada Praça Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A Rua Dr. Carmine Celentano situada no loteamento referido no artigo 1º desta lei, que teve sua denominação fixada pelo Decreto nº 34.209/94 passa a ser denominada Rua Ladeira das Pedras.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de março de 1996


ITALO CARDOSO
Vereador